

LEI Nº 247

Súmula: (Aprova os Balancetes da Receita e Despesa do Executivo Municipal, referente aos meses de Janeiro a Junho de 1959).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados os Balancetes da Receita e Despesa do Executivo Municipal, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 1959, bem como a todas as peças que os instruem.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 03 de Maio de 1961.

JURANDIR ARAÚJO
PRESIDENTE

UBIRAJARA ARAÚJO
1º SECRETÁRIO